

VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS

SÃO VEDADOS:

1. Início de

Programas	não incluídos na L.O.A.
Projetos	

2. Realização de despesas ou assunção de obrigações } que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

3. Realização de **operações de crédito** que excedam o montante das **despesas de capital**. (= Regra de ouro)

↳ **Ressalvadas** as autorizadas mediante créditos suplementares/especiais com finalidade precisa → Aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta

4. A **vinculação** da receita de **impostos** a

órgão	}
fundo	

↳ **Ressalvados:**

- **Repartição** constitucional
- Recursos para

ações e serviços de saúde	}
manutenção e desenvolvimento do ensino	
- Atividades da **administração tributária**
- Prestação de **garantias** às operações de crédito por A.R.O. (antecipação de receita orçamentária)
- Prestação de **garantia e contragarantia** à União e pagamento de **débitos** para com esta.

5. A abertura de crédito

Especial ou	}
Suplementar	

 - Prévia autorização legislativa
 - Indicação dos recursos correspondentes
6. Transpor

Remanejar	}
Transferir	
7. Concessão ou utilização de **créditos ilimitados**.
↳ Proíbe a consignação de crédito com

Finalidade imprecisa ou	}
Dotação ilimitada	
8. Instituição de **fundos** de qualquer natureza sem autorização legislativa
9. ☀️ **NOVIDADE!** A criação de **fundo público**, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante:
(EC 109/2021)
 - **Vinculação de receitas**
 - **Execução direta** por programação **orçamentária/financeira** de órgão ou entidade da administração

VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS



SÃO VEDADOS:

9. Utilização, sem autorização legislativa, de recursos do orçamento para **suprir necessidades** ou cobrir déficits de

Fiscal ou	Da seguridade social
Empresas	
Fundações	Fundos
Fundos	
10. A **transferência** voluntária de recursos ou concessão de **empréstimos** (inclusive por A.R.O.) pelos • Governos

Federal e	Estaduais ou
Suas instituições financeiras	

 para o pagamento de despesas com pessoal

Ativo	Inativo
Inativo	
Pensionista	Pensionista
Pensionista	
11. O uso de recursos das **contribuições sociais** para **despesas distintas** do pagamento de **benefícios do R.G.P.S.**
12. Nenhum investimento cuja **execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem

Prévia inclusão no P.P.A. ou	Lei que autorize a inclusão
Lei que autorize a inclusão	



NOVIDADE! (EC 128/22)

A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público (inclusive despesas de pessoal e seus encargos) para a União, Estados, DF ou Municípios, sem a previsão de:

- **fonte orçamentária e financeira** necessária à realização da despesa ou
- correspondente **transferência de recursos** financeiros necessários ao seu custeio,



Ressalvadas as obrigações:

- assumidas espontaneamente pelos entes federados
- decorrentes da fixação do salário mínimo